



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 435, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2007, 14/09/2020

“Dispõe sobre progressão vertical de servidor.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando finalmente o artigo 14, da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **JOSÉ RUBENS FALBOTA**, exercendo o cargo de Procurador Jurídico, para a **CLASSE II – GRAU B**, a partir de 05 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal